



**Cotação de Preços**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023  
Dispensa 020/2023

**1. OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de bancadas para a Sede Administrativa da Câmara Municipal:

<b>Lote 01</b>					
Item	Material	Unid.	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bancada em granito ocre com coluna lateral, prateleiras e fechamento medidas 2,00x0,60 0,52x0,60	Und	01		
<b>TOTAL</b>					

**2. ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL**

Dotar a Câmara Municipal de uma melhor estrutura organizacional simples, confortável para melhor atendimento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Simonésia - MG, sempre respeitando a legislação pertinente;

**2.2. RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Racionalizar, modernizar, desenvolver e padronizar os procedimentos, os fluxos, as normas e as técnicas administrativas visando o aumento da produtividade e satisfação do servidor no sentido de valorizar sua importância no processo de mudança garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados;

**3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Bancadas com fechamento lateral.

**4. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de execução imediata total.

4.2. A Câmara Municipal de Simonésia — MG, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para firmar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

4.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.4. A empresa deverá entregar os equipamentos na Sede Administrativa da Câmara Municipal e Simonésia/MG.

**5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



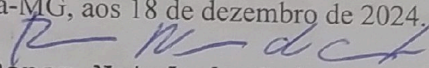
5.1 As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01 01 01 031 0025 4.004 339039 e a 01 01 01 031 0025 4.004 339030.

## 6. PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal de Simonésia - MG efetuará o pagamento mensalmente em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal de fornecimento de bens, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

## 7. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Simonésia - MG objetiva aperfeiçoar seus mecanismos de Gestão através do planejamento estratégico. A presente contratação visa atender as necessidades do Legislativo Municipal de Simonésia-MG, aos 18 de dezembro de 2024.

  
Ronan Natal de Cristo  
Presidente da CPL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço Eletrônico:

Responsável:

CPF:

Obs.: Favor preencher com os dados da empresa interessada, trocar o nome do Presidente da CPL, pelo do Responsável Legal, da empresa, colocar em papel timbrado da empresa, assinar, scanear e devolver, através do e-mail [cmsimonesia@yahoo.com.br](mailto:cmsimonesia@yahoo.com.br).



**Cotação de Preços**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023  
Dispensa 020/2023

**1. OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de bancadas para orbis

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total - R\$
<b>01</b>	Bancada em granito ocre com coluna lateral, prateleiras e fechamento medidas 2,00x0,60 0,52x0,60	<b>Und</b>	<b>01</b>		1350,00

**2. ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL**

Dotar a Câmara Municipal de uma estrutura organizacional simples, ágil e eficaz, visando atender aos vereadores, em especial, juntamente com os funcionários, visitantes e etc, que necessitem utilizar a estrutura do Legislativo Municipal de Simonésia/MG.

**2.2. RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Racionalizar, modernizar, desenvolver e padronizar os procedimentos, os fluxos, as normas e as técnicas administrativas visando o aumento da produtividade e satisfação do servidor no sentido de valorizar sua importância no processo de mudança garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados;

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

Bancadas com fechamento lateral.

**4. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO ITEM**

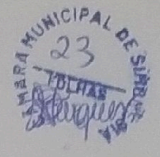
4.1. O prazo total para entrega do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias.

4.2. A Câmara Municipal de Simonésia — MG, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para firmar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

4.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a entregar o item, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.4. O item deverá ser entregue na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Simonésia e/ou em local designado pela mesma além de suporte na sede da empresa contratada a disposição da Câmara Municipal por telefone, fax, skype, e-mail, WhatsApp, entre outros.

**5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



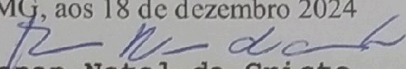
5.1 As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01 01 01 031 0025 4.004 449052.

### 6. PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal de Simonésia - MG efetuará o pagamento será integral e na contra apresentação da Nota Fiscal e após a entrega do item.

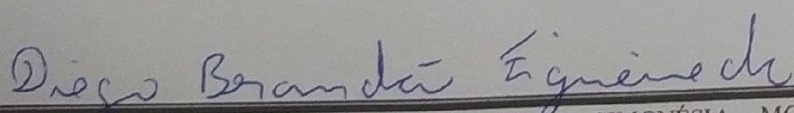
### 7. JUSTIFICATIVA

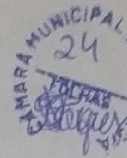
A Câmara Municipal de Simonésia - MG objetiva aperfeiçoar seus mecanismos de Gestão através do planejamento estratégico. A presente contratação visa atender as necessidades do Legislativo Municipal de Simonésia — MG, aos 18 de dezembro 2024

  
Ronan Natal de Cristo  
Presidente da CPL

Razão Social: DIEGO BRANDÃO FIGUEIREDO  
CNPJ: 42.796.022/0001-72  
Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO ARRUDA  
Endereço Eletrônico: DIEGOBF2013@HOTMAIL.COM  
Responsável: DIEGO BRANDÃO FIGUEIREDO  
CPF: 112.666.036-11

Obs.: Favor preencher com os dados da empresa interessada, trocar o nome do Presidente da CPL, pelo do Responsável Legal, da empresa, colocar em papel timbrado da empresa, assinar, scanear e devolver, através do e-mail cmsimonesia@yahoo.com.br.

  
RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, 97 – CENTRO – SIMONÉSIA – MG – CEP: 36.930-000  
TEL: 0XX(33) 9 9951-1746 - 0XX(33) 9 9950-9586



## Cotação de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023

Dispensa 020/2023

### 1. OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de bancadas para orbis

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total - R\$
01	Bancada em granito ocre com coluna lateral, prateleiras e fechamento medidas 2,00x0,60 0,52x0,60	Und	01		1.300,00

### 2. ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL

Dotar a Câmara Municipal de uma estrutura organizacional simples, ágil e eficaz, visando atender aos vereadores, em especial, juntamente com os funcionários, visitantes e etc, que necessitem utilizar a estrutura do Legislativo Municipal de Simonésia/MG.

#### 2.2. RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Racionalizar, modernizar, desenvolver e padronizar os procedimentos, os fluxos, as normas e as técnicas administrativas visando o aumento da produtividade e satisfação do servidor no sentido de valorizar sua importância no processo de mudança garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados;

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Bancadas com fechamento lateral.

### 4. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO ITEM

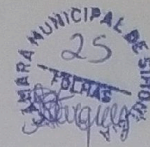
4.1. O prazo total para entrega do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias.

4.2. A Câmara Municipal de Simonésia — MG, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para firmar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

4.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a entregar o item, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.4. O item deverá ser entregue na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Simonésia e/ou em local designado pela mesma além de suporte na sede da empresa contratada a disposição da Câmara Municipal por telefone, fax, skype, e-mail, WhatsApp, entre outros.

### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



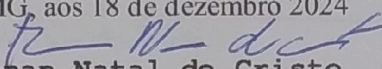
5.1 As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01 01 01 031 0025 4.004 449052.

## 6. PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal de Simonésia - MG efetuará o pagamento será integral e na contra apresentação da Nota Fiscal e após a entrega do item.

## 7. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Simonésia - MG objetiva aperfeiçoar seus mecanismos de Gestão através do planejamento estratégico. A presente contratação visa atender as necessidades do Legislativo Municipal de Simonésia — MG, aos 18 de dezembro 2024

  
**Ronan Natal de Cristo**  
**Presidente da CPL**

Razão Social: *CLM Produtos de marmoraria LTDA*

CNPJ: *53.366.608/0001-09*

Endereço: *D.V. Joaquim Duarte Silva*

Endereço Eletrônico: *pedra.ppt2@gmail.com*

Responsável: *Celis Rikara*

CPF: *09414044639*

Obs.: Favor preencher com os dados da empresa interessada, trocar o nome do Presidente da CPL, pelo do Responsável Legal, da empresa, colocar em papel timbrado da empresa, assinar, scanear e devolver, através do e-mail cmsimonesia@yahoo.com.br.

*Celis Rikara*

**CNPJ: 53.366.608/0001-09**

**CLM PRODUTOS DE  
MARMORARIA LTDA**



**Cotação de Preços**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023  
Dispensa 020/2023

**1. OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de bancadas para orbis

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total - R\$
<u>01</u>	Bancada em granito ocre com coluna lateral, prateleiras e fechamento medidas 2,00x0,60 0,52x0,60	<u>Und</u>	<u>01</u>		115000

**2. ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL**

Dotar a Câmara Municipal de uma estrutura organizacional simples, ágil e eficaz, visando atender aos vereadores, em especial, juntamente com os funcionários, visitantes e etc, que necessitem utilizar a estrutura do Legislativo Municipal de Simonésia/MG.

**2.2. RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Racionalizar, modernizar, desenvolver e padronizar os procedimentos, os fluxos, as normas e as técnicas administrativas visando o aumento da produtividade e satisfação do servidor no sentido de valorizar sua importância no processo de mudança garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados;

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

Bancadas com fechamento lateral.

**4. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO ITEM**

4.1. O prazo total para entrega do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias.

4.2. A Câmara Municipal de Simonésia — MG, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para firmar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

4.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a entregar o item, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto e dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.4. O item deverá ser entregue na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Simonésia e/ou em local designado pela mesma além de suporte na sede da empresa contratada a disposição da Câmara Municipal por telefone, fax, skype, e-mail, WhatsApp, entre outros.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



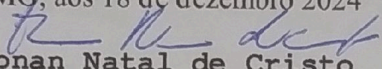
5.1 As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01 01 01 031 0025 4.004 449052.

## 6. PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal de Simonésia - MG efetuará o pagamento será integral e na contra apresentação da Nota Fiscal e após a entrega do item.

## 7. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Simonésia - MG objetiva aperfeiçoar seus mecanismos de Gestão através do planejamento estratégico. A presente contratação visa atender as necessidades do Legislativo Municipal de Simonésia — MG, aos 18 de dezembro 2024

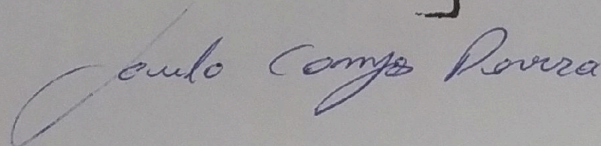
  
Ronan Natal de Cristo

Presidente da CPL

Razão Social: *Marmoraria da Marmore Ltda ME*  
CNPJ: *17.827.808.000-1/40*  
Endereço: *Rua João Faustino Alves Costa*  
Endereço Eletrônico: *da.marmore@outlook.com*  
Responsável: *Saulo Campos Pereira*  
CPF: *080345776-69*

Obs.: Favor preencher com os dados da empresa interessada, trocar o nome do Presidente da CPL, pelo do Responsável Legal, da empresa, colocar em papel timbrado da empresa, assinar, scanear e devolver, através do e-mail [cmsimonesia@yahoo.com.br](mailto:cmsimonesia@yahoo.com.br).

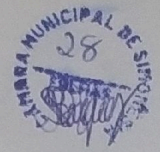
17.827.808/0001-40  
002.122.300.00-52  
MARMORARIA ISAMARMORE  
LTDA - ME  
Rua João Faustino Alves Costa, 10  
B Bela Vista - CEP 36930-00  
Simonésia MG







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARMORARIA ISAMARMORE LTDA**  
CNPJ: **17.827.808/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

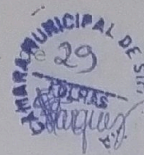
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:24 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **AAF0.4E42.82E0.F941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARMORARIA ISAMARMORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.827.808/0001-40  
Certidão n°: 632570/2025  
Expedição: 06/01/2025, às 14:00:31  
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARMORARIA ISAMARMORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.827.808/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

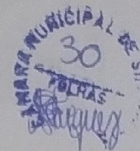
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.827.808/0001-40  
**Razão Social:** MARMORARIA ISAMARMORE LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOAO FAUSTINO ALVES COSTA 10 / BELA VISTA / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2025 a 02/02/2025

**Certificação Número:** 2025010402392042174372

Informação obtida em 06/01/2025 14:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL  
31  
FOLHA  
Burgues

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARMORARIA ISAMARMORE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002122300.00-52	CNPJ/CPF: 17.827.808/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA JOAO FAUSTINO ALVES COSTA	NÚMERO: 10
---	------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 36930000
--------------	--------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SIMONESIA	UF: MG
-------------------	----------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

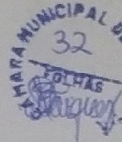
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834716052



**ERRATA**

Cotações de Preços.

Informamos que houve um equívoco na numeração do processo licitatório publicado no documento onde o erro ocorreu devido a um lapso de material durante a elaboração do texto, o que gerou a inserção de um número incorreto. Desta forma, para garantir a transparência e a clareza das informações prestadas, bem como garantir a correta identificação do processo licitatório pelos particulares, realizamos a presente retificação, atualizando-o e reiterando nosso compromisso com a precisão e a integridade das informações divulgadas, e permanecemos à disposição para quaisquer que sejam.

Folha	Onde se lê:	Leia-se
19 à 26	Processo Licitatório nº 024/2023.	Processo Licitatório nº 016/2024.
19 à 26	Dispensa nº 020/2023.	Dispensa nº 015/2024.